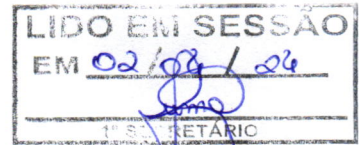




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



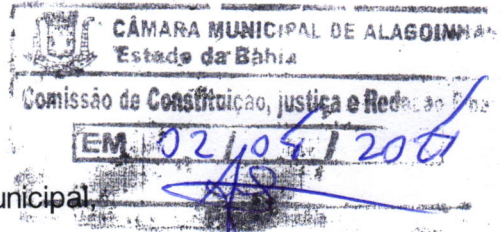
MENSAGEM Nº 011/2024.

Alagoinhas, em 01 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,



Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, que altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 064/2011, extingue os cargos que indica, altera estrutura remuneratória dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia e dá outras providências.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA** nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de amplo estudo e debate do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas com a participação dos servidores, representados pelo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DA BAHIA – SINDAE e se mostra adequado e compatível com a atual realidade, necessidades e estrutura de cargos e remuneração do SAAE.

Cumprê destacar que o presente projeto de lei decorre (i) da existência de uma defasagem no quadro de servidores da autarquia; (ii) necessidade de substituição de servidores aposentados, de complementação e atualização do quadro funcional; e (iii) atender demanda apresentada pelo Ministério Público do Trabalho de regularização do quadro de pessoal da Autarquia.

Durante os estudos e debates identificou-se a necessidade de extinção dos cargos de auxiliar de saneamento, eletricista, desenhista e agente comercial, bem como a correção de distorções históricas que existiam da autarquia relacionada a cargos que desempenham as mesmas funções, com vencimentos distintos.

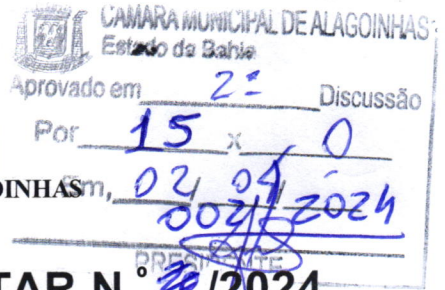
Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade os votos de profundo respeito e consideração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572

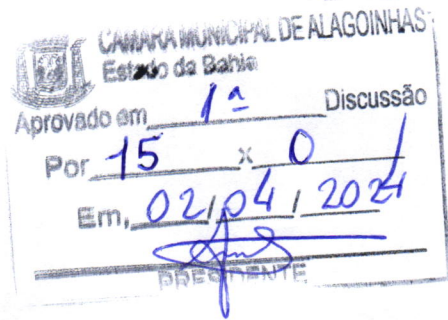
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2024.



“ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2011, EXTINGUE OS CARGOS QUE INDICA, ALTERA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 064/2011, os quais passam a vigorar na forma dos anexos constantes desta Lei Complementar.

Parágrafo Único- Os cargos de auxiliar de saneamento, eletricitista, desenhista e agente comercial passam a integrar o quadro suplementar de cargos em extinção, em conformidade com os anexos da presente lei.

Art. 2º- Fica reestruturada a remuneração do servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Alagoinhas, de cargo de provimento efetivo, observando a devida evolução por referência, que passa a ser o constante no Anexo III desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nas datas indicadas nas tabelas que compõem os seus anexos, a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 01 de abril de 2024.

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO:25510231572

Aprovado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO (25510231572)
Dir. Cadast. e Inf. Sist. - DICSAC - SOLUÇÕES S.A. - CNPJ: 06.182271/000107
CNPJ: 06.182271/000107
25510231572
Modelo: 01 - Assinatura digital
Localização: via tecnologia de assinatura ass
Data: 2024.04.02 08:50:27-0700
Full PlatformPDF Verbo: 10.1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº0XX/2024

ANEXOS

- ▶ I – GRUPOS POR FORMAÇÃO G1 – NÍVEL FUNDAMENTAL G2 – NÍVEL MÉDIO G3 – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO G4 – NÍVEL SUPERIOR
- ▶ II – TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

Obs: Dos cargos e da escolaridade, entre a presente lei e a anterior revogada.

- ▶ III – TABELA SALARIAL
- ▶ IV – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
- ▶ V – QUADRO SUPLEMENTAR

ANEXO I

- ▶ I – GRUPOS POR FORMAÇÃO G1 – NÍVEL FUNDAMENTAL G2 – NÍVEL MÉDIO G3 – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO G4 – NÍVEL SUPERIOR

GRUPO DE FORMAÇÃO – G1 ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Operacionais	40

TOTAL 40

GRUPO DE FORMAÇÃO – G2 ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Infra-Estrutura	7
Almoxarife	3
Agente Administrativo	22
Auxiliar de Manutenção	10
Auxiliar Técnico	5
Encanador	25
Leiturista	25
Motorista	15
Operador de Estação de Tratamento de Água/Elevatórias	20
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto/Elevatórias	10
Operador de Maquinas e Equipamentos	2

TOTAL 144

GRUPO DE FORMAÇÃO – G3 - ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Serviços Elétricos	2
Eletrotécnico	1
Assistente Operacional	2
Laboratorista	2
Programador Visual	1
Projetista	3
Serralheiro/Soldador	1
Técnico em Edificações	2
Técnico em Mecânica	2
Técnico em Saneamento	2

TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO DE FORMAÇÃO – G4 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Administrador	01
Advogado	01
Analista de Sistemas	01
Arquiteto	01
Assistente Social	02
Contador	01
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro Civil	02
Engenheiro Elétrico	01
Engenheiro Sanitarista	01
Tecnólogo em Desenvolvimento de Recursos Humanos	01
Tecnólogo em Segurança do Trabalho	01

TOTAL

14

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Operacionais II	Em Extinção	03
Auxiliar Técnico II	Em Extinção	01
Vigia I	Em Extinção	03
Vigia II	Em Extinção	02
Assistente Administrativo I	Em Extinção	02
Assistente Administrativo II	Em Extinção	11
Assistente de Manutenção	Em Extinção	01
Auxiliar Administrativo II	Em Extinção	04
Operador de Estação de tratamento de Água	Em Extinção	03
Agente Comercial	Em Extinção	04
Auxiliar de Saneamento	Em Extinção	02
Eletricista	Em Extinção	02
Desenhista	Em Extinção	02

TOTAL

40



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº0XX/2024

ANEXO III

TABELAS SALARIAIS

Cargos	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Auxiliar de Serviços Operacionais	2.539,45	2.596,59	2.655,01	2.714,75	2.775,83	2.838,29	2.902,15	2.967,45	3.034,21	3.102,48	3.172,29	3.243,67	3.316,65	3.391,27	3.467,58	3.545,60	3.625,37	3.706,94	3.790,35	3.875,63
Cargos	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Auxiliar de Manutenção	2.572,11	2.629,98	2.689,16	2.749,66	2.811,53	2.874,79	2.939,47	3.005,61	3.073,24	3.142,38	3.213,09	3.285,38	3.359,30	3.434,89	3.512,17	3.591,20	3.672,00	3.754,62	3.839,10	3.925,48
Auxiliar Técnico	2.572,11	2.629,98	2.689,16	2.749,66	2.811,53	2.874,79	2.939,47	3.005,61	3.073,24	3.142,38	3.213,09	3.285,38	3.359,30	3.434,89	3.512,17	3.591,20	3.672,00	3.754,62	3.839,10	3.925,48
Agente de Infraestrutura	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Leiturista	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Oper. de Est. de Trat. de Água Elevatória	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Oper. de Est. de Trat. de Esgoto	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Almoxarife	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Agente Administrativo	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Encanador	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Motorista	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Operador de Máq. e Equipamentos	3.405,65	3.482,28	3.560,63	3.640,74	3.722,66	3.806,42	3.892,06	3.979,63	4.069,18	4.160,73	4.254,35	4.350,07	4.447,95	4.548,03	4.650,36	4.754,99	4.861,98	4.971,37	5.083,23	5.197,60
Cargos	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Agente de Serviços Elétricos	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Assistente Operacional	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Eletrotécnico	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Laboratorista	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Programador Visual	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Projetista	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Serralheiro / Soldador	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Técnico em Edificações	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Técnico em Mecânica	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Técnico em Saneamento	3.858,97	3.945,80	4.034,58	4.125,36	4.218,18	4.313,08	4.410,13	4.509,36	4.610,82	4.714,56	4.820,64	4.929,10	5.040,01	5.153,41	5.269,36	5.387,92	5.509,15	5.633,10	5.759,85	5.889,45
Cargos	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Administrador	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Advogado	3.846,19	3.932,73	4.021,22	4.111,69	4.204,21	4.298,80	4.395,52	4.494,42	4.595,55	4.698,95	4.804,67	4.912,78	5.023,32	5.136,34	5.251,91	5.370,08	5.490,90	5.614,45	5.740,77	5.869,94
Analista de Sistemas	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Arquiteto	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Assistente Social	6.245,61	6.386,14	6.529,82	6.676,75	6.826,97	6.980,58	7.137,64	7.298,24	7.462,45	7.630,35	7.802,04	7.977,58	8.157,08	8.340,61	8.528,28	8.720,16	8.916,37	9.116,99	9.322,12	9.531,86
Contador	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Engenheiro Ambiental	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Engenheiro Civil	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Engenheiro Elétrico	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Engenheiro Sanitarista	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Tecnólogo em Des. de Rec. Humanos	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74
Tecnólogo em Seg. do Trabalho	7.240,83	7.403,75	7.570,33	7.740,67	7.914,83	8.092,91	8.275,00	8.461,19	8.651,57	8.846,23	9.045,27	9.248,79	9.456,89	9.669,67	9.887,23	10.109,70	10.337,16	10.569,75	10.807,57	11.050,74



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA SUPLEMENTAR

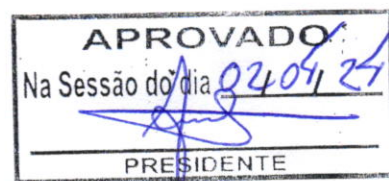
Cargos	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Auxiliar de Serviços Op. II	2.539,45	2.596,59	2.655,01	2.714,75	2.775,83	2.838,29	2.902,15	2.967,45	3.034,21	3.102,48	3.172,29	3.243,67	3.316,65	3.391,27	3.467,58	3.545,60	3.625,37	3.706,94	3.790,35	3.875,63
Operador de Est. de Trat. de Água	3.613,08	3.694,37	3.777,50	3.862,49	3.949,40	4.038,26	4.129,12	4.222,02	4.317,02	4.414,15	4.513,47	4.615,03	4.718,86	4.825,04	4.933,60	5.044,61	5.158,11	5.274,17	5.392,84	5.514,18
Vigia I	2.539,46	2.596,60	2.655,02	2.714,76	2.775,84	2.838,30	2.902,16	2.967,46	3.034,23	3.102,50	3.172,30	3.243,68	3.316,66	3.391,29	3.467,59	3.545,61	3.625,39	3.706,96	3.790,37	3.875,65
Vigia II	2.854,42	2.918,64	2.984,31	3.051,46	3.120,12	3.190,32	3.262,10	3.335,50	3.410,55	3.487,29	3.565,75	3.645,98	3.728,02	3.811,90	3.897,66	3.985,36	4.075,03	4.166,72	4.260,47	4.356,33
Assistente Administrativo I	4.023,72	4.114,25	4.206,82	4.301,48	4.398,26	4.497,22	4.598,41	4.701,87	4.807,67	4.915,84	5.026,44	5.139,54	5.255,18	5.373,42	5.494,32	5.617,95	5.744,35	5.873,60	6.005,75	6.140,88
Assistente Administrativo II	5.330,12	5.450,05	5.572,67	5.698,06	5.826,27	5.957,36	6.091,40	6.228,45	6.368,59	6.511,89	6.658,40	6.808,22	6.961,40	7.118,03	7.278,19	7.441,95	7.609,39	7.780,61	7.955,67	8.134,67
Assistente de Manutenção	3.388,56	3.464,80	3.542,76	3.622,47	3.703,98	3.787,32	3.872,53	3.959,66	4.048,76	4.139,85	4.233,00	4.328,24	4.425,63	4.525,21	4.627,02	4.731,13	4.837,58	4.946,43	5.057,72	5.171,52
Auxiliar Administrativo II	4.140,98	4.234,15	4.329,42	4.426,83	4.526,44	4.628,28	4.732,42	4.838,90	4.947,77	5.059,10	5.172,93	5.289,32	5.408,33	5.530,01	5.654,44	5.781,66	5.911,75	6.044,77	6.180,77	6.319,84
Eletricista	3.388,70	3.464,95	3.542,91	3.622,62	3.704,13	3.787,47	3.872,69	3.959,83	4.048,92	4.140,03	4.233,18	4.328,42	4.425,81	4.525,39	4.627,21	4.731,33	4.837,78	4.946,63	5.057,93	5.171,73
Desenhista	3.388,70	3.464,95	3.542,91	3.622,62	3.704,13	3.787,47	3.872,69	3.959,83	4.048,92	4.140,03	4.233,18	4.328,42	4.425,81	4.525,39	4.627,21	4.731,33	4.837,78	4.946,63	5.057,93	5.171,73
Auxiliar Técnico II	3.405,66	3.482,29	3.560,64	3.640,75	3.722,67	3.806,43	3.892,07	3.979,65	4.069,19	4.160,75	4.254,36	4.350,09	4.447,96	4.548,04	4.650,37	4.755,01	4.861,99	4.971,39	5.083,24	5.197,62

JOAQUIM
BELARMINO
CARDOSO NETO
25510231572

Assinado digitalmente por JOAQUIM
BELARMINO CARDOSO NETO.25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26182271000107,
OU=Vicepresidência, OU=Certificado PF A3,
CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO.
25510231572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.02 10:01:16-0300'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
002/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Altera os anexos I, II e III da lei complementar nº 064/2011, extingue os cargos que indica, altera estrutura remuneratória dos servidores públicos do serviço autônomo de água e esgoto – SAAE do município de Alagoinhas, estado da Bahia e dá outras providências”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.